



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 949/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão da fonte 160, no valor de R\$ 176.039,38 (cento e setenta e seis mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ,
Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão da fonte 160, no valor de R\$ 176.039,38 (cento e setenta e seis mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme a seguir:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Unidade 02 – SEC. MUNIC. DESENV.ADMINSTRAT. E FAZENDA

09.271.014.2.0020 – Manut. Pagto Despesas com Previdência Social

31.90.13,00 – Obrigações Patronais.....R\$176.039,38

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROCOLO

Nº 085/2022

Fonte de Recurso: 1.60

RECEBIMOS
PAT. DO MURIAÉ 22/08 2022
BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02/02

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por Excesso de Arrecadação na fonte 1.60 – rubrica 17.19.99.01.51, exercício 2022.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 29 de Junho de 2022.

Paulo Aziz Daher

Prefeito Municipal